

A  
REPUBLICA

12 DE OUTUBRO  
DE 1907

## Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL D' "A REPUBLICA"

RIO, 11

O Presidente da Republica recebeu a visita da officialidade do cruzador francez Loubet.

O Dr. Lauro Sodré, senador pela capital federal, aguarda o proximo regresso do deputado Barboza Lima para tratar definitivamente da fundação de um novo partido politico.

O Dr. Alfredo Varella, que se acha actualmente na Europa, tenciona publicar uma carta aberta dirigida ao seu eminente conterraneo General Pinheiro Machado.

O Czar da Russia acha-se gravemente enfermo, produzindo a noticia de seu melindroso estado o recrudescimento de entusiasmo entre os liberaes, que trabalham activamente pela victoria da sua causa.

Surgem novos jornaes republicanos em Portugal, organizados por empresas poderosas. A proxima ausencia do rei D. Carlos fortalece a crença de que o partido republicanico conquistará victoria decisiva.

O Dr. Clovis Bevilacqua recusou definitivamente a candidatura senatorial que lhe foi offerecida pelo partido situacionista do Ceará. Foi indicado para substitui-lo o actual deputado Dr. João Lopes, que já occupou o elevado cargo de presidente da camara federal.

O Dr. Ruy Barbosa, representante do Brazil na conferencia internacional de Haya, defendeu com brilho excepcional o ataque que ás republicas latinas foram feitos pelos delegados europeos e norte-americanos.

Doram-se grandes inundações em Paris e Roma.

Continua intensa a revolução de Corrientes.

O *Jornal do Brazil* organ da imprensa fluminense, declarou não ser o general Pinheiro Machado candidato á presidencia da Republica e não ter ainda nenhum candidato para succeder ao actual chefe do poder executivo nacional.

Os revolucionarios de Corrientes reúnem novos e poderosos elementos, attingindo a 10.000 homens as suas forças. Marcham triunphantes so-

bre a capital, esperando a cada momento a deposição do presidente da Republica. E' provavel que seja decretado o estado de sitio.

## Verdades

Todos conhecem a situação excepcionalmente consternante que attingiu a Parahyba, na epocha em que teve de exercer o difficil cargo de chefe do poder executivo, o Exmo. Sr. Dr. Gama e Mello. Ninguém ignora, porque os algarismos o demonstram de modo insopistimavel, que a receita então arrecadada equivalia a cerca da metade do que hoje percebe o erario. Está nas leis por Exca sancionadas, a demonstração indiscutivel de que o bem-estar politico jamais existiu de seus conterraneos, com o mais pequeno augmento de impostos, qualquer extraordinario sacrificio.

E' publico que o lealissimo politico, compreendendo na solidariedade partidaria o dever de prender-se aos infortunios de seus companheiros com a mesma firmeza com que se compartilha de suas venturas, aceitou, generoso e sincero, a confusão absoluta dos encargos pesadissimos que vinham da administração anterior com os compromissos decorrentes de obrigações originadas do seu periodo governativo.

A Parahyba recorda ainda entristecida a epocha de perturbações que gerou a agitação politica de 1899 e 1900, quando mais do que nunca o belligerismo regulou o obrigatorio o poder a dispendiosos excessivos para vencer o... Entretanto, o companheiro que, fiel ao seu partido, defendeu denodadamente e restituiu-lhe gloriosa a bandeira confiada a sua guarda; o administrador que com energia e perseverança debellou os mais fortes grupos de cangaceiros; o correligionario que acobertou com a sua responsabilidade os embarços de uma situação que tanto affligiu ao amigo a quem succeder; o financeiro que resistiu ás mais intensas adversidades sem tentar operações perigosas, sem aggravar os onus dos contribuintes, sem permitir novos encargos ao Estado, e denunciado como candidato incompetente, é classificado de tão immensamente desacertado, que se aconselha ao poder publico, que se exige, se insinua a seus antigos companheiros, o desrespeito á vontade do partido, o esquecimento das praticas democraticas, o absolutismo e a anarchia para impedir o seu triumpho!!!

São fundas as nossas maguas: são inexpugnaveis os dissabores que nos motivam a ingratidão de uns e a perversidade de outros; mas, longe de nos abaterem, estimulam-nos, longe de nos desanimarem, fortalecem nos, as injustiças que o egoismo desperta e a vaidade ampara. Gama e Mello symbolisa neste momento, na politica parahybana, a harmonia de um partido, a paz de um povo. Elle synthetisa a tradição honrosissima da democracia indigena e a esperança fulgente da prosperidade collectiva.

Extrememos os nossos esforços; reconstituamos as nossas energias na dignidade de nossa causa; busquemos o valor invenivel da vontade poderosa e inabalavel na vobres de nossos ideais, e prosigamos impavidos. Não ambicionemos triumpho, para aminorar vinganças; não trabalhemos pela paz para provocar a guerra; não idolatremos a harmonia para recrudescer inglorias lutas. Generosos, altaneiros, sacrificemos os mais intimos resentimentos e batalhemos pela victoria para exemplificarmos a tolerancia e a cordura, para emultermos os generos que nos comandam, para glorificarmos imporecivel a Republica, para eternisar nos decididamente o progresso da Parahyba.

Ao Exmo. Monsenhor Walfredo Leal

Um instante de attenção. Embora nos separem hoje de V. Exca., divergencias de ordem politica, mantenho todavia para com o correligionario de sempre as sympathias que nos inspiraram indelivavelmente, a delicadesa do seu trato e a cordura de seu temperamento.

A «União» o organ official na imprensa parahybana, em cujo corpo redaccional existem homens competentes e dignos da estima publica, tem resvalado do terreno nobre das campanhas serias, para o chão baixo das miserias diffamações. Não somos generosos para com os contrarios jornalistas, accentuando que somente o Sr. Dr. Manoel Tavares, esse creançola pretencioso e inhabil, é responsavel pela orientação pornographica e incrierosa do organ partidario dos nossos contendores. E não podemos crer que sintam-se perfeitamente satisfeitos em acarretar com as responsabilidades de suas creanças espectaculosas, cavalheiros que somente visam-lo prestar seus serviços a uma causa social, emprestam a sua solidariedade ao jornal que representa o pensamento do governo. Como nós, todos os que acompanharam o descalabro vertiginoso da «União», no conceito imparcial dos homens serios, alcançam a situação falsa e inquietante, em que se deparam os que perante o publico, são forçados a se apparentar solidarios com um vaidoso moço, que ambiciona celebrar-se abrigado pela circumspecção de correligionarios generosos, que tem descendido em excesso com os seus caprichos infantis. E em tal emergencia, a V. Exca. cumpre fazer respeitada a sua auctoridade; e bem do conceito de seus amigos, em beneficio da sociedade parahybana, em honra da imprensa, que não é o escaudouro de pequeninos sentimentos individuaes, mas a tribuna nobilissima donde se propagam as idéas, defendem-se os direitos civicos e se torna grande e respeitada a Patria querida.

## DR. LIMA FILHO

Pedimos a especial attenção de nossos leitores para o criterioso e bem lançado artigo, desse valoroso e intrepido combatente, que hoje abrilhanta as nossas columnas. De homens assim ativos e sinceros e que ambicionamos o apoio e deligenciamos os esforços, para honra de nosso partido e engrandecimento moral de nossas forças.

## MINHA POSIÇÃO

A *União*, em seu artigo, com a epigrapha «Incoherentes e illogicos», servindo-se, para a defesa de seus novos «correligionarios», da noticia que a imprensa opposicionista, em sua edição de 4 do corrente, deu de minha visita á sua redacção, creou a oportunidade de tornar conhecida do organo governista minha posição politica.

Nos factos occorridos na vida politica dos povos, a que allude o articulista, elle encontrará tudo, desde as manifestações da altivez do caracter e da coherencia das acções, até os mais deprimidos resultados da fraqueza, servindo a interesses contrapostos a moral dos principios sociais.

Na movimentação progressiva de cada epocha, é natural a divergencia de ideais, o antagonismo dos sentimentos e o modo de aprecação que separam os homens, no seio da mesma sociedade, em que collaboram individual ou collectivamente.

A razão dos factos, ante o descontinuo variavel do individuo A individuo, foi sempre interpretada

diversamente, motivando conducta e orientação contrarias nos partidos em que se chocam os interesses e as convicções dos dissidentes.

Não me parece, pois, estranhavel a attitude que assumi, destacando-me dos ex-opposicionistas, com os quaes fui solidario na resistencia que oppunhamos ao despotismo que nos enfrentava.

Na acção, em 1 de Janeiro de 1896, obedecendo as exigencias do momento, fizemos a prova do valor das deliberações tomadas pela collectividade partidaria a que pertenciamos.

Alli estivemos, pugnando em defesa do direito aggredido pela prepotencia de quem continua a desrespeital-o, merecendo, por uma incoherencia de principios injustificaveis, a consideração e apoio politico dos opprimidos, de quem retirei-me, trazendo illisa a dignidade de nossa bandeira.

Si os heroes d'aquella luta contra o absolutismo do despota que combatemos, tivessem se mantido, vencedores ou vencidos, em seus postos, distanciados do perseguidor da causa em prol da qual militavam, meteriam, certamente, a seu lado, partilhando satisfeito dos horrores do ostracismo a que condemnai-me, preferindo o isolamento á honraria de que gozava, fazendo parte da guarda que serve ao chefe da oligarchia a que se renderam, incondicionalmente.

Fui um adepto fervoroso da abnegação, denodo e patriotismo dos que, tantas vezes, deram-me o exemplo do modo porque se dignifica um partido em opposição; sou hoje, como fui, um verdadeiro intransigente contra os erros, os crimes e a incapacidade politica de quem os dirige.

Gratissimo pelas repetidas provas de apreço, favores e attenções que me dispensou, conservo inalteravel a estima e dedicacão pessoal que me merecem, apesar do antagonismo de nossas ideais politicas.

Sou dos que pensam que deve deixar-se liberdade plena a todos para descer a tudo que lhes aconselha a conveniencia das cousas, ou subir aos sacrificios que impõe o dever de coherencia nos actos.

Não sou eu quem os estigmatiza pela attitude; são os proprios factos que os denunciam pela fraqueza.

Considero-os elementos de primeira ordem, onde quer que levem sua actividade e dedicacão como todo, ou como parte integrante de uma collectividade partidaria; mas exijo que reservem-me o direito de agir livremente.

Entre mim e o actual chefe da opposição, a que alliei-me, dentro dos limites do programma que traçou, como norma de reivindicacão de nossos direitos e liberdade postergados, já existiam pontos de contacto.

Em 1897, na crise agudissima que atravessava o partido autonomista, assediado por extremas difficuldades, depois da conferencia com seu chefe, o Dr. Venancio Neiva, deliberei-me a propor ao Dr. Gama e Mello, então Presidente do Estado, uma suspensão de hostilidades reciprocas, um modus vivendi em que, dentro da lei, não fossem perturbados nossos direitos.

Levei-lhe, em Palacio, as bases do accordo a que me propuz quando tive occasião de conhecer seu espirito conciliador, tolerante e lu-

cidio, apreendendo a utilidade de accommodar aos factos as condições das causas para dar-lhes a orientação conveniente ao interesse publico.

Disse-lhe que tinha por fim exigir do governo, a bem da ordem e em nome da lei, o direito de representação da minoria, e pedia-lhe que solicitasse d'Assembléa a de cretação da lei do terço, ante a qual fosse mantida a liberdade das urnas; ao que respondeu-me «reputar um cumprimento de seu dever isto a que eu dava o nome de exigencia, a que attendia, tanto mais por que era este um acto já deliberado por si.»

Effectivamente, no mesmo dia, fez apresentar o projecto que tornou-se lei, sob N. 98, de 30 d'Outubro de 1897.

A lealdade com que procedeu depois, quando pleiteámos a eleição Municipal; devemos o terço da representação que teve o nosso partido e a tranquillidade em que permancecemos, até a proximidade das eleições federaes para a legislatura seguinte.

Grato e reconhecendo a sinceridade de sua conducta, exigi do partido de que eu era humilde intermediario, apoio a candidatura do Dr. Gama e Mello a uma cadeira no Senado, e sabi em todos os ex-actos meus esforços para conseguir essa prova de apreço, que devia a sua pessoa, de quem infelizmente devolveva-me, ao mesmo tempo, mais torpe e aviltante intriga feita por alguns de seus e dos meus correligionarios.

Hoje, porem, que o tempo dessipou a semrazão dos resentimentos e prevenções reciprocas entre nós, fazemos convergir nossa actividade para a consecução benefica da realidade dos intuitos que nos aproximaram antes.

Eis os pontos demonstrativos de que, moralmente, não sou um «novo correligionario da politica delineada pelo chefe da opposição em seu artigo programma, com que iniciou-se a impugnação opposicionista».

Que nos «novo articulista da «União» os motivos», explique as razões por que é solidario com a politica capciosa, intolerante, impredictiva e arbitraria do Dr. Alvaro Machado, para poder, como eu, ser julgado com justiça.

LIMA FILHO.

## NÃO TEVE MAIORIA

Tem-se affirmado com todas as véras que a Assembléa funcionou regularmente com a maioria absoluta de deputados, por isso que compareciam as suas sessões 16 deputados, que são a metade e mais um dos trinta membros que a compoem.

Não obstante a opinião dos juriscultos e publicistas *supremistas*, que adquiriu força de lei entre elles, asseveramos, sem receber seria contestação, que a Assembléa funcionou illegalmente, porque não teve a maioria exigida pela Constituição do Estado para poder legislar e portanto nullo são todos os seus actos.

A maioria constitucional, para poder funcionar regularmente a Assembléa deve ser dous terços dos seus membros, isto é, 20 deputados e não 16, como erroneamente se tem entendido, pois que para todas as decisões exige a Constituição a votação ou o comparecimento de dous terços dos deputados.

Effectivamente accetar-se que aquelle corpo politico, composto de trinta membros, que tem de resolver as mais altas e vitas questões de que dependem a paz, a ordem, e o progresso do Estado, possa funcionar e

deliberar apenas com 16 membros, seria por demais perigoso pelo facil predominio de paixões facciosas, que o legislador constituinte clara e evidentemente quiz evitar, e seria mesmo ridiculo que tão altas deliberações dependessem de tão fallivel maioria!

Além disto, quando mesmo fosse 16 o numero indispensavel da maioria, necessaria para funcionar, constitucionalmente elle não existiu.

E se não, vejamos. O art. 9 da Constituição do Estado dispõe:—As deliberações da assembléa serão tomadas por maioria absoluta de votos dos deputados presentes, salvo:

1.º Nas sessões preparatorias para verificação e reconhecimento de poderes.

2.º Na votação das leis não sancionadas, quando precisa a votação de dous terços dos deputados presentes.

Em vista desta disposição, ninguém de boa fé poderá dizer que o deputado Dr. Tavares foi reconhecido, pois que estiveram presentes, na sessão de 30 de Agosto, 29 deputados e só votaram 15 pelo reconhecimento delle, numero que não perfaz os dous terços dos deputados presentes, como é exigido pela lei.

Não faltarão quem, com quatro pedras na mão, levante-se contra nós e grite com todas as forças dos pulmões que isto é uma interpretação cavillosa, oriunda de interessada chicana para armar ao effeito, porque em nenhum corpo collectivo jamais se exigiu para maioria absoluta dos seus membros mais que a metade e mais um, a não ser em casos especiaes.

Com a calma imperturbavel decorrente da convicção e da boa fé, contrapomos o texto expressivo, positivo e claro da lei e as consequencias logicas e incontestaveis delle resultantes, que repellem a opinião contraria á nossa asseveração.

A disposição citada diz que as deliberações da Assembléa serão tomadas por maioria absoluta de votos dos deputados presentes, salvo (excepto, á excepção) nas sessões preparatorias para verificação e reconhecimento de poderes na votação das leis não sancionadas, quando precisa a votação de dous terços dos deputados presentes.

E' incontestavel que dahi resulta que tanto no reconhecimento de poderes como na votação das leis não sancionadas, é indispensavel a votação de dous terços dos deputados presentes; o contrario será o absurdo que não é admitido na lei.

Se o legislador constituinte não quiz exigir a votação de dous terços dos deputados presentes no reconhecimento de poderes e o exceptuou da regra estabelecida no texto do artigo é força convir que elle ou era um ignorante ou não tinha bom senso.

Não, ou o reconhecimento de poderes e as leis não sancionadas estão sujeitas á votação dos dous terços dos deputados presentes, ou então o legislador quiz admitir o absurdo de ser o deputado reconhecido por qualquer numero de votos dos deputados presentes.

Semelhança interpretação é inadmissivel porque seria recorrer a soluções forçadas que não têm apoio na lei, porquanto em nenhum caso a Constituição permitte tal resolução e do espirito das suas diversas disposições, se evidencia que para todos os casos de votação são sempre exigidos os dous terços.

Não sendo permitido faser na lei distincções que ella não admite, é fóra de duvida que o reconhecimento de poderes está sujeito a votação dos dous terços dos deputados presentes como os projectos de leis não sancionadas.

Ora não tendo sido o reconhecimento do deputado Dr. Tavares votado por dous terços dos 29 deputados presentes naquella sessão, não pode elle funcionar legalmente como deputado, porque lhe faltou uma solemidade indispensavel para entrar no gozo legitimo dos deveres e direitos do deputado.

Deste modo, não avançamos proposição improvavel, sustentando que a Assembléa funcionou inconstitucionalmente por não ter o numero legal e necessario para desempenhar as suas elevadas attribuições e as deliberações que tomou elle nullo e não podem ser executadas.



# Sapataria Pessôa

DE

PESSOA SILVA &amp; COMP.

Filial em Campina Grande

Fabrica de calçados e de preparar couros

*Casa fundada em 1889*

Premiada com Medalha de ouro na Exposição de S. Luiz em 1904

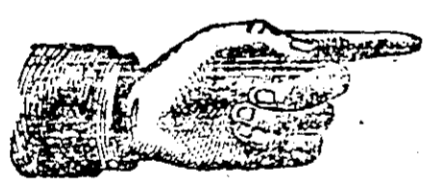
## IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Deposito permanente de: Calçados estrangeiros e nacionaes. Sellins inglezes e nacionaes. Arreios para montarias. Botas bahianas de couro da Russia. Camas de lona e capas de borracha. Malas, bolças e espreguicadeiras. Meias para homens e senhoras.

AVIAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS

CASA ESPECIALISTA EM SELINS E ARREIOS

Os melhores fabricados na Inglaterra



Unica depositaria do afamado

# Calçado Condôr

O Calçado da epocha que devido a sua perfeição e commodidade, tem entrado em todos os mercados com um grande successo

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Preços sem competencia

26 RUA MACIEL PINHEIRO 26

# PESSOA SILVA & COMP.

